



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 90/2020

Guaíba, 18 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 182/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 682/2019**, apresentado pelo vereador: **Bosco Ayala**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Sabendo que em nossa cidade, tem várias ruas sem placas de identificação, Diante disso pergunta-se: 1) Existe algum estudo ou projeto para a colocação das mesmas? 2) Se existe, poderiam as mesmas ter um espaço para publicidade Comercial, que as tornariam sem custos para o Executivo.**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Conforme Lei Municipal nº3.541, de 30 de agosto de 2017, o Município autoriza instalações e manutenções de equipamentos de mobiliário urbano com exploração publicitária.

Lembrando também, que para os novos empreendimentos em nossa cidade, loteamentos, estão obrigados à instalação das placas de denominação de ruas.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 27/FEB/2020 15:05 0200.2 1/2

REQ 682/2019 - AUTORIA: Ver. Bosco Ayala

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013070 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 910AAE19EB76DC1CBDDC7727F756109A

